



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2007-L, QUE INSTITUI O 'PRÊMIO CHICO MENDES DE MEIO AMBIENTE' DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA e PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º – O parágrafo único do artigo 4º do Decreto Legislativo nº 49, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Fica vedada a indicação de integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, **salvo quando se tratar de trabalho voluntário, comprovadamente desvinculado das atribuições inerentes ao cargo ou função pública exercida pelo indicado.**

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, 10 de Fevereiro de 2026.

Presidente JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Vice-Presidente ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
1º Secretário ADRIANO TESTA
2ª Secretária CÁSSIA BISPO DE ALMEIDA